



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.084002/2020-21

Contrato nº 01/2020.

Termo Aditivo nº 03/2025.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação contratual que entre si fazem, como LOCADOR, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e, como LOCATÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada **LOCADOR(A)**, situada na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte, no Estado de

Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, representada neste ato pelo **Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, matrícula funcional [REDACTED], cargo para o qual foi nomeado através da Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 02/05/2024, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada apenas **LOCATÁRIO(A)**, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, representada neste ato por seu **Presidente**, sr. José Márcio Lopes Guedes, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 01/2020, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 722, 1º e 2º andares, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato, por 30 (trinta) meses, com início em 16/07/2025 e término em 16/01/2028.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO se reserva no direito de rescindir o contrato antes do prazo estabelecido nesta cláusula primeira, desde que notifique, por escrito, de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem aplicação de multa pela rescisão antecipada, ficando sem efeito o previsto na parte final, do parágrafo segundo, da cláusula Décima Primeira do contrato original nº 01/2020 (a qual diz respeito à aplicação de multa).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 18.977,07 (dezento mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), resguardando-se o direito ao reajuste anual, tendo por base a variação acumulada do IGP-M

(Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Data do próximo reajuste contratual: 18/03/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.*

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**  
Pelo Instituto Nacional do Seguro Social

**JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**  
Pela Câmara Municipal de Juiz de Fora

## TESTEMUNHAS:

AMANDA RESENDE LIMA - Matrícula funcional: [REDACTED]

MICHELE LEAL MORAIS - Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 15/07/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 15/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 15/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCIO LOPES GUEDES, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21538033** e o código CRC **AAB142AB**.